

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Polícia Militar - PM

EDITAL № 2/2024/PM-3BPM3CIAP4 3ª COMPANHIA DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 7615, de 12 de setembro de 2024, (Id 0053827446), após ter sua composição alterada pela Portaria nº 8364 de 09 de outubro de 2024, (Id 0053827573), tendo em sua composição o 1º TEN QOAPM RE ******316 ANDRÉ PRUDENTE DE ALMEIDA - Leiloeiro; 2º TEN QOAPM RE ******673 DIEFFERSON DE MOURA BUSSOLARO - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Destinados à 3º Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

- 1. LEILOEIRO: leilão este a cargo do Leiloeiro Oficial 1º TEN QOAPM RE *****316 ANDRÉ PRUDENTE DE ALMEIDA;
- 2. LEILÃO: Será realizado no dia 11/12/2024 (quarta-feira), no período das 10h às 11h, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens do lote, cuja tabela encontra-se à disposição dos interessados na Sede da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, localizada na Avenida Guaporé, nº 3409, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Colorado do Oeste RO.
- **2.1.** Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM.
- **2.2.** As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.
- **2.3.** As propostas poderão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo I, a serem entregues na Sede da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, na Avenida Guaporé, nº 3409, Bairro Santa Luzia, Colorado do Oeste RO, até as 10h do dia 11/12/2024 (quarta-feira). Os formulários (via impressa) poderão ser retirados pelos interessados no mesmo endereço.
- 2.4. As propostas (modelo do Anexo I) também poderão ser encaminhadas para o e-mail 3cia.colorado@gmail.com até as 10h do dia 11/12/2024 (quarta-feira).
- **2.5.** As propostas serão abertas pelos membros da Comissão na data designada e a presença dos participantes do leilão é facultativa. Além disso, visando a lisura e transparência do processo, todos os atos do procedimento serão registrados em **Ata de Abertura**, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações SEI de 0021.066084/2024-81.
- **2.6.** Na data designada para o leilão será criado um grupo no aplicativo de mensagens WhatsApp com os telefones indicados nas propostas, para que após a abertura das propostas iniciais, seja facultado aos participantes a possibilidade de ofertar contrapropostas no período das 10h às 11h.
- 3. LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado na Sede da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, localizada na Avenida Guaporé, nº 3409, Bairro Santa Luzia, Colorado do Oeste RO, CEP: 76.993-000, onde as propostas serão abertas.
- 3.1. Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do telefone (69) 99232-8979 3º SGT PM Moura 2º Secretário.

4. VISITAÇÃO:

- **4.1.** Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio do quartel da Polícia Militar de Colorado do Oeste, localizado na Avenida Guaporé, nº 3409, Bairro Santa Luzia, Colorado do Oeste/RO, os quais estarão identificados como 3º CIA PM/3º BPM Lote 01 (Estacas).
- **4.2.** Poderá ser programada a visitação dos bens através do agendamento com o Secretário, 3º Sargento PM MOURA, na Sede da 3º Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, localizada na Avenida Guaporé, nº 3409, Bairro Santa Luzia, Colorado do Oeste RO, por meio do telefone (69) 3341-2425, ou (69) 99232-8979 (WhatsApp) no período de segunda à sexta-feira entre 07h30min às 12h00min;

5. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

- **5.1.** O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens, resultante da Cotação 91 (Id 0054143806).
 - **5.2.** O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total do lote pelo arrematante.
 - 5.3. O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto à SEDAM.
- **5.4.** Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ser notificado pelos membros da comissão, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

6. ENTREGA DOS BENS:

- 6.1. Os bens serão entregues ao(s) arrematante(s) após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM.
- **6.3.** Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues imediatamente ao(s) arrematante(s), condicionado ao pagamento total em espécie dos valores.
 - **6.4.** A remoção dos bens arrematados será de responsabilidade do(s) próprio(s) arrematante(s).

7. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

7.1. Avaliação

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada de acordo com o valor médio dos produtos praticado no mercado local aplicando a metodologia constante na Cotação 91 (id 0054143806) em anexo.

ORDEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	ESSÊNCIA	TOTAL EM DÚZIAS	AVALIAÇÃO DAS ESSÊNCIAS POR DÚZIA	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE
Lote 01	TERMO DE DESTINAÇÃO SUMÁRIA № 56/2024 (0052837963)	Estacas	ltaúba	23,66	R\$ 1.088,64	R\$ 25.764,48
TOTAL 23,66						R\$ 25.764,48
70% DO VALOR TOTAL DO LOTE						

Por fim, temos que o valor do lance mínimo para arrematação do Lote 01 é de R\$ 18.035,13 (dezoito mil, trinta e cinco reais e treze centavos).

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na Sede da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, órgãos públicos municipais e estaduais, e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

TERMO DE ARREMATAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Para estar validado, esta formulário deve ser colocado em envelone LACRADO antes de ser entregue nara

Nome da Empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Proposta para o Lote 1 - Estacas
Valor proposto para o lote descrito no Termo de Destinação Sumária nº 56/2024 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental constante do Processo SEI 0028.007209/2024-71: R\$
Valor ofertado por extenso:
que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital nº 2/2024/PM-3BPM3CIAP4 esente leilão.
Colorado do Oeste/RO, dede

TERMO DE ARREMATAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome da Pessoa:				
Registro Geral (RG):				
Órgão expedidor:				
Data de expedição:				
Naturalidade:				
Endereço:				
E-mail:				
Telefone:				
Proposta para o Lote 1 - Estacas				
Valor proposto para o lote descrito no Termo de Destinação Sumária nº 56/2024 - Secretaria de Estado do				

Observação: Caso seja o(s) arrematante(s), será necessário possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, sendo este, indispensável para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

Desenvolvimento Ambiental constante do Processo SEI 0028.007209/2024-71:

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital nº 2/2024/PM-3BPM3CIAP4 para a realização do presente leilão.

Colorado do Oeste/RO, _	de	 de 2024

Assinatura do proponente ou do Representante Legal

1º TEN QOAPM RE ******316 ANDRÉ PRUDENTE DE ALMEIDA - Leiloeiro
2º TEN QOAPM RE ******867 MANOEL BARROSO DA COSTA - 1º Secretária

3º SGT PM RE ******9673 DIEFFERSON DE MOURA BUSSOLARO - 2º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Andre Prudente de Almeida, 1º Tenente**, em 26/11/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Barroso da Costa, 2º Tenente**, em 26/11/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Diefferson de Moura Bussolaro, 3º Sargento**, em 26/11/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0052959223 e o código CRC 0B978515.

R\$

Valor ofertado por extenso: